



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.714 – SESSÃO ORDINÁRIA (COM PARTICIPAÇÃO REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Maria Lós, reuniu-se, em sessão ordinária, por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, cuja participação remota deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM através do ID 891-6507-9890 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/89165079890>.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Membros: Des. Divoncir Schreiner Maran, Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Daniel Castro Gomes da Costa, Djailson de Souza, Ariovaldo Nantes Corrêa (Membro Substituto), Juliano Tannus e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos Senhores Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 27/2020:

01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600094-90.2019.6.12.0000

Origem: Campo Grande

Prestador(a)(as)(es): ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL DO PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE – REDE, TATIANA AZAMBUJA UJACOW e ALEXANDRE ALVES SOUTO

Advogado(a)(s): ADAUTO ALVES SOUTO – MS20422

Relator(a): Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas relativamente ao exercício financeiro 2018 do Órgão de Direção Regional do Partido REDE SUSTENTABILIDADE – REDE, nos termos do voto do relator.

02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601781-39.2018.6.12.0000

Origem: Campo Grande

Requerente(s): ÓRGÃOS DE DIREÇÃO REGIONAL DOS PARTIDOS PÁTRIA LIVRE – PPL e COMUNISTA DO BRASIL – PCdoB

Interessado(a)(s): MÁRIO CÉSAR FONSECA DA SILVA, CARLOS JULIANO FONSECA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE BERNARDI PEREIRA e MOISÉS PALÁCIOS RODRIGUES

Relator(a): Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer, este Tribunal Regional julgou não prestadas as contas de campanha do pleito de 2018 do Órgão de Direção Regional do Partido PÁTRIA LIVRE – PPL

(incorporado pelo PCdoB) e, por conseguinte, fica o PCdoB sem direito a recebimento de quotas do Fundo Partidário até a regularização das contas, tudo em conformidade com o voto do relator.

Pauta PJe nº 27-A/2020:

03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0000157-82.2016.6.12.0029

Origem: Pedro Gomes – 26ª Zona Eleitoral

Embargante(s): MAQUIELVES LOPES GRISON

Advogado(a)(s): HORÊNCIO SERROU CAMY FILHO – MS10248, PEDRO HENRIQUE CARLOS VALE – MS19633, LUCAS ORSI ABDUL AHAD – MS15582, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS – MS14666, LEONARDO HENRIQUE MARÇAL – MS14730 e SÍLVIO FERREIRA NETO – MS13368

Embargado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Embargado(a)(s): ETENIR HONORATO DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): YVES DROSGHIC – MS15007

Relator(a): Juiz DJAILSON DE SOUZA

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração para, desde logo, e a critério da Presidência, conforme o art. 22, inciso VII, do Regimento Interno, fazer-se a execução do acórdão embargado, cumprindo-se a ordem de afastamento do embargante do cargo de vereador, tudo nos termos do voto do relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

– JULGAMENTO(S):

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3784-04.2020.6.12.8002 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional designou o Dr. EDUARDO LACERDA TREVISAN para exercer a jurisdição da 2ª Zona Eleitoral de Naviraí pelo próximo biênio, a contar da posse, após findo o atual, nos termos do voto do relator.

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2739-75.2019.6.12.8007 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 7ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

Requisitando(a): RUTT BARNARD DE OLIVEIRA ARRUDA

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 7ª Zona Eleitoral de Corumbá a providenciar a renovação da requisição da servidora RUTT BARNARD DE OLIVEIRA ARRUDA, nos termos do voto do relator.

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2836-63.2019.6.12.8011 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

Requisitando(a): THAÍS NEVES AMADO

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 11ª Zona Eleitoral de Rio Brilhante a providenciar a renovação da requisição da servidora THAÍS NEVES AMADO, nos termos do voto do relator.

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3096-41.2019.6.12.8044 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): ANANIAS RODRIGUES LUZIANO

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do servidor ANANIAS RODRIGUES LUZIANO, nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e treze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº

2972-59.2020.6.12.8000, por:

Des. JOÃO MARIA LÓS

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES**, Usuário Externo, em 16/06/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARIA LÓS**, Presidente, em 16/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, Diretor(a)-Geral, em 16/06/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845771** e o código CRC **A979D95D**.